



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

EMENTA:- Constitui os Colegiados dos Cursos de Gr
duação e dá providências correlatas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 16 de março de 1971, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - São constituídos os Colegiados dos Cursos de Gr
duação da Universidade Federal do Pará (Reg. Ger., art. 148) na forma dos Anexos de nºs. I a XXIII, que fazem parte integrante da presente Resolução.

Parágrafo Único:- Comporão, também, os Colegiados de Cursos a que se refere este ar
tigo, representantes discentes em número equivalente a um quinto (1/5) do total dos demais membros do Colegiado, desprezadas quais
quer frações (Reg. Ger., art. 148, II).

Art. 2º - A coordenação referente às ma
térias pedagógicas dos diferentes Cursos de Licenciatura será realizada pelo Colegiado do Curso de Pedagogia (Reg. Ger., art. 148, § 5º), salvo em relação à Didática Especial respectiva.

Parágrafo Único:- O representante das ma
térias pedagógicas nos Colegiados dos Cursos de Licenciatura será um dos docen
tes incumbidos de lecionar a Didá
tica Especial respectiva e sõmen
te em suas ausências, faltas ou impedimentos poderá ser substituído por outro professor do Departa

mento de Educação.

Art. 3º - A coordenação referente às matérias comuns dos Cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Eletricidade será realizada pelo Colegiado de Curso de Engenharia Civil.

Art. 4º - O representante de cada matéria do currículo mínimo, relacionada nos Anexos da presente Resolução e seu respectivo suplente serão eleitos pelos docentes do Departamento (Reg. Ger., art. 148, § 1º), dentre nomes indicados pelo Grupo ou Grupos de atividades incumbidos, no Departamento competente, do ensino das disciplinas que compõem aquela matéria.

§ 1º - Os representantes docentes de que trata este artigo serão professores Titulares, ou Adjuntos ou Assistentes (Reg. Ger., art. 148, § 1º), ou, na sua falta, Auxiliares de Ensino, estritamente até o momento em que aquela falta seja superada.

§ 2º - Quando a mesma matéria de currículo mínimo estiver desdobrada em disciplinas pertencentes a vários departamentos, o representante de que trata este artigo será eleito pelo Departamento que contiver a matéria profissionalizante.

Art. 5º - Os representantes estudantis e seus suplentes nos Colegiados dos Cursos de Graduação serão eleitos dentre os alunos matriculados no Curso respectivo, pelos representantes estudantis nos Departamentos que lecionem disciplinas para o mesmo Curso (Reg. Ger., art. 148, § 2º).

Parágrafo Único: A primeira eleição da representação discente nos Colegiados dos Cursos de Graduação será realizada dentro de quinze (15) dias após a eleição e posse dos representantes discentes nos Departamentos, previstas para o mês de abril do corrente ano (Res. nº 54, de 11 de dezembro de 1970, do Conselho Universitário, art. 4º).

Art. 6º - Cada Colegiado de Curso de Graduação terá um Coordenador e um Vice-Coordenador (Reg. Ger., art. 150) eleitos pelo próprio Colegiado pela forma e para mandatos previstos no Regulamento Geral (art. 197, §§ 1º e 2º).

.3.

§ 1º - O Diretor de Escola ou Faculdade absorvida por Centro de Formação Profissional com mandato por vencer e quando não tenha sido aproveitado em outro cargo ou função, será o Coordenador do Colegiado de Curso do setor de estudos e correspondente até o final do seu mandato (Reg. Ger., art. 354, § 6º).

§ 2º - O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos vice-diretores em idêntica situação, com mandatos por vencer.

Art. 7º - A primeira eleição dos representantes do centes de que trata o art. 4º será efetuada dentro de dez (10) dias a contar da vigência da presente Resolução e a dos Coordenadores e dos Vice-Coordenadores a que se refere o art. 6º até uma semana após essa eleição, em reunião presidida pelo Diretor ou Coordenador do Centro predominante.

Art. 8º - Qualquer Colegiado de Curso de Graduação poderá propor ao Conselho Superior de Ensino e Pesquisa a revisão do Anexo respectivo, de modo a alterar a sua constituição com base, não mais nas matérias de currículo mínimo mas no currículo pleno vigente (Reg. Ger., art. 148, § 6º).

Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 16 de março de 1971.



Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº I

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

COLEGIADO DO CURSO DE GEOLOGIA

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Matemática	Matemática e Estatística	EN
02	Física	Física	EN
03	Desenho	Artes, Desenho e Arquitet <u>u</u> ra	TE
04	Química Geral, Inorgânica e Química Analítica	Química Básica e Engen <u>h</u> ria Química	EN
05	Topografia	Hidráulica e Transportes	TE
06	Geologia Geral e Histórica	Geologia	EN
07	Geologia Estrutural	Geologia	EN
08	Geologia Econômica	Geologia	EN
09	Mineralogia	Geologia	EN
10	Petrografia	Geologia	EN
11	Prospecção e Geofísica	Geologia	EN
12	Estratigrafia	Geologia	EN
13	Paleontologia	Geologia	EN

ulu

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº II

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA (Licenciatura)

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Desenho Geométrico e Geome <u>tria</u> Descritiva	Artes, Desenho e Arquitetura	TE
02	Fundamentos de Matemática <u>E</u> lementar	Matemática e Estatística	EN
03	Física Geral	Física	EN
04	Cálculo Diferencial e <u>Inte</u> gral	Matemática e Estatística	EN
05	Geometria Analítica	Matemática e Estatística	EN
06	Álgebra	Matemática e Estatística	EN
07	Cálculo Numérico	Matemática e Estatística	EN
08	Matérias Pedagógicas (Didati <u>ca</u> Especial).	Educação	ED

mm

RESOLUÇÃO Nº 79 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº III

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

COLEGIADO DO CURSO DE FÍSICA (Licenciatura)

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Matemática (Cálculo Diferencial, Integral e Vetorial, Geometria Analítica e Cálculo Numérico)	Matemática e Estatística	EN
02	Química (Geral e Inorgânica e Fundamentos de Química Orgânica)	Química Básica e Engenharia Química	EN
03	Mecânica Geral	Física	EN
04	Física Experimental (acústica, calor, ótica, propriedades dos fluídos magnetismo e eletricidade)	Física	EN
05	Estrutura da Matéria	Física	EN
06	Instrumentação para Ensino	Física	EN
07	Matérias Pedagógicas (Didática Especial)	Educação	ED

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº IV

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Biologia Geral (incluindo Ci- tologia, Genética, Embriolo- gia, Evolução e Ecologia)	Biologia	CB
02	Matemática Aplicada	Matemática e Estatística	EN
03	Física e Biofísica	Física Fisiologia	EN CB
04	Química e Bioquímica	Química Básica e Engenha- ria Química	EN
05	Elementos de Fisiologia Ge- ral e de Anatomia e Fisiolo- gia Humana	Morfologia	CB
06	Zoologia (incluindo Morfolo- gia, Morfogênese, Fisiolo- gia, Sistemática e Ecologia dos Animais vertebrados e in- vertebrados) (1)	Biologia	CB
07	Botânica (incluindo Morfolo- gia, Fisiologia, Sistemática e Ecologia das Plantas e Bo- tânica Econômica)	Biologia	CB
08	Geologia (incluindo Paleonto- logia)	Geologia	EN
09	Matérias Pedagógicas (Didati- ca Especial)	Educação	ED

(1) Não será ministrada em 1971.

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº V

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLEGIADO DO CURSO DE GEOGRAFIA (Licenciatura)

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Geografia Física	Geografia	EN
02	Geografia Biológica ou Bio geografia	Geografia	EN
3	Geografia Humana	Filosofia, Psicologia e Ciên cias Sôcio-Políticas	FH
04	Geografia Regional	Geografia	EN
05	Geografia do Brasil	Geografia	EN
06	Cartografia	Artes, Desenho e Arquitetura	TE
07	Etnologia e Etnografia do Brasil (1)	História e Antropologia	FH
08	Fundamentos de Petrografia , Geologia e Pedologia (1)	Geologia	EN
09	Matérias Pedagógicas (Didati ca Especial)	Educação	ED

(1) Matéria escolhida pela Universidade, dentre as que constituem a par
te variável do Currículo Mínimo.

ucl

RESOLUÇÃO Nº 16 - DE 19 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº VI

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLEGIADO DO CURSO DE HISTÓRIA (Licenciatura)

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	História Antiga	História e Antropologia	FH
02	História Medieval	História e Antropologia	FH
03	História Moderna	História e Antropologia	FH
04	História Contemporânea	História e Antropologia	FH
05	História da América	História e Antropologia	FH
06	História do Brasil	História e Antropologia	FH
07	Antropologia Cultural (1)	História e Antropologia	FH
08	História Econômica (Geral e do Brasil (1)	Economia	SE
09	Matérias Pedagógicas (Didática Especial)	Educação	ED

(1) Matéria escolhida pela Universidade, dentre as que constituem a parte variável do Currículo Mínimo.

mls

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº VII

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS (Licenciatura)

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	História Econômica, Política e Social (Geral e do Brasil)	História e Antropologia Economia	FH SE
02	Geografia Humana e Econômica Sociologia	Economia Filosofia, Psicologia e Ciên cias Sôcio Políticas	SE FH
04	Antropologia	História e Antropologia	FH
05	Política	Filosofia, Psicologia e Ciên cias Sôcio-Políticas	FH
06	Economia	Economia	SE
07	Estatística	Matemática e Estatística	EN
08	Metodologia e Técnica de Pes quisa	Filosofia, Psicologia e Ciên cias Sôcio-Políticas	FH
09	Matérias Pedagógicas (Didati ca Especial)	Educação	ED

uuu

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº VIII

CENTRO DE LETRAS E ARTES

COLEGIADO DO CURSO DE LETRAS

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Língua Portuguesa	Letras	LA
02	Literatura Portuguesa e Brasileira	Letras	LA
03	Língua e Literatura Latinas	Letras	LA
04	Linguística	Letras	LA
05	Cultura Brasileira	História e Antropologia	FH
06	Teoria da Literatura	Letras	LA
07	Língua e Literatura Estrangeiras Modernas	Letras	LA
08	Filologia Românica	Letras	LA
09	Matérias Pedagógicas (Didática Especial)	Letras	LA

Handwritten signature or mark

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº 1

CENTRO BIO-MÉDICO

COLEGIADO DO CURSO DE ODONTOLOGIA

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Anatomia, Histologia, Embriologia	Morfologia	CB
02	Ciências Fisiológicas (Fisiologia, Farmacologia e Terapêutica)	Fisiologia Farmácia	CB BM
03	Patologia (Microbiologia, Patologia Geral e Buco-Dental)	Patologia	CB
04	Materiais Dentários	Odontologia	BM
05	Dentísticas operatórias	Odontologia	BM
06	Clínica e Cirurgia Odontológicas	Odontologia	BM
07	Prótese (Dentária e Buco-maxilo-facial)	Odontologia	BM
08	Ortodontia e Odontopediatria	Odontologia	BM
09	Higiene e Odontologia Preventiva	Odontologia	BM
10	Odontologia Legal e Deontologia	Deontologia e Medicina Legal	BM

mlr

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XI

CENTRO BIOMÉDICO

COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Complementos de Matemática e Estatística	Matemática e Estatística	EN
02	Física	Física	EN
03	Química (Analítica, Orgânica, Geral e Inorgânica. Físico-Química)	Química Básica e Engenharia Química	EN
04	Bioquímica e Bioquímica Clínica	Fisiologia Farmácia	CB BM
05	Botânica	Biologia	CB
06	Patologia (Processos Gerais, Parasitologia, Microbiologia e Imunologia, Parasitologia Clínica, Microbiologia e Imunologia Clínicas, Citologia - exames citológicos de secreções, excreções, exsudatos, transudatos, líquido cefaloraquiano e sangue)	Farmácia	BM
07	Farmacologia (Farmacognosia, Farmacotécnica e Farmacodinâmica)	Farmácia	BM
08	Biologia (Fundamentos de Anatomia, Fisiologia, Histologia, Embriologia e Genética Humana)	Biologia	CB
09	Economia e Administração (Empresas Farmacêuticas)	Administração	SE
10	Deontologia - Legislação Farmacêutica - Toxicologia	Deontologia e Medicina Legal	BM
11	Higiene Social	Medicina Comunitária	BM

Handwritten mark

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº IX

CENTRO BIO-MÉDICOCOLEGIADO DO CURSO DE MEDICINA

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Biologia	Biologia	CB
02	Ciências Morfológicas	Morfologia	CB
03	Ciências Fisiológicas	Fisiologia Farmácia	CB BM
04	Patologia	Patologia	CB
05	Iniciação ao Exame Clínico	Clínica Propedêutica	BM
06	Patologia e Clínica dos Órgãos e Sistemas	Patologia Medicina Integrada Medicina Especializada I Medicina Especializada II	CB BM BM BM
07	Obstetrícia e Ginecologia	Medicina Especializada I	BM
08	Pediatria	Medicina Especializada II	BM
09	Bases da Técnica Cirúrgica e da Anestesia	Clínica Propedêutica	BM
10	Psiquiatria	Medicina Especializada I	BM
11	Medicina Legal e Deontologia	Deontologia e Medicina Legal	BM
2	Estudo da Saúde Coletiva	Medicina Comunitária	BM

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XII

CENTRO TECNOLÓGICO

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Matemática (Cálculo Diferencial, Cálculo Integral, Cálculo Vetorial, Geometria Analítica, Cálculo Numérico)	Matemática e Estatística	EN
02	Mecânica e Física Geral	Física	EN
03	Geometria Descritiva e Desenho Técnico	Artes, Desenho e Arquitetura	TE
04	Química	Química Básica e Engenharia Química	EN
05	Eletrotécnica Geral	Engenharia de Eletricidade	TE
06	Mecânica dos Fluidos	Hidráulica e Transportes	TE
07	Resistência dos Materiais	Estruturas	TE
08	Economia, Estatística e Organização Industrial	Economia Matemática e Estatística	SE EN
09	Estabilidade das Construções	Estruturas	TE
10	Hidráulica e Saneamento	Hidráulica e Transportes	TE
11	Materiais de construção	Estruturas	TE
12	Mecânica dos Solos	Estruturas	TE
13	Construção de Concreto, de Aço e de Madeira	Estruturas	TE
14	Construção de Edifícios	Estruturas	TE
15	Estradas e Transportes	Hidráulica e Transportes	TE
16	Pontes	Hidráulica e Transportes	TE

lll

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XIII

CENTRO TECNOLÓGICO

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Elementos de Máquinas	Engenharia Mecânica	TE
02	Tecnologia Mecânica	Engenharia Mecânica	TE
03	Termodinâmica	Engenharia Mecânica	TE
04	Materiais de Construção Mecânica	Engenharia Mecânica	TE
05	Transmissão de Calor	Engenharia Mecânica	TE
06	Máquinas Operatrizes e de Transportes	Engenharia Mecânica	TE
07	Construção de Máquinas	Engenharia Mecânica	TE
08	Máquinas Hidráulicas	Engenharia Mecânica	TE
09	Máquinas Térmicas	Engenharia Mecânica	TE

Lucas

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XV

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS

COLEGIADO DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Matemática	Matemática e Estatística	EN
02	Física	Física	EN
03	Desenho	Artes, Desenho e Arquite tura	TE
04	Mineralogia	Geologia	EN
05	Química Inorgânica	Química Básica e Engenha ria Química	EN
06	Físico-Química	Química Básica e Engenha ria Química	EN
07	Química Orgânica	Química Básica e Engenha ria Química	EN
08	Química Industrial	Química Básica e Engenha ria Química	EN
09	Química Analítica	Química Básica e Engenha ria Química	EN

mes

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XIV

CENTRO TECNOLÓGICO

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ELETRICIDADE

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Circuitos Elétricos e Eletromagnetismo	Engenharia de Eletricidade	TE
02	Conversão Eletromecânica de Energia	Engenharia de Eletricidade	TE
03	Eletrotécnica Aplicada	Engenharia de Eletricidade	TE
04	Materiais Elétricos	Engenharia de Eletricidade	TE
05	Eletrônica Industrial	Engenharia de Eletricidade	TE
06	Máquinas Hidráulicas e Máquinas Térmicas	Engenharia de Eletricidade	TE
07	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	Engenharia de Eletricidade	TE
08	Princípios de Controle e Servomecanismo	Engenharia de Eletricidade	TE
09	Princípios de Comunicações	Engenharia de Eletricidade	TE

mlb

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XVI

CENTRO TECNOLÓGICOCOLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Estética, História das Artes e especialmente da Arquitetura	Artes, Desenho e Arquitetura	TE
02	Matemática	Matemática e Estatística	EN
03	Física	Física	EN
04	Estudos Sociais	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas	FH
05	Desenho e outros meios de expressão e Plástica	Artes, Desenho e Arquitetura	TE
06	Teoria da Arquitetura: Arquitetura Brasileira	Artes, Desenho e Arquitetura	TE
07	Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções Materiais de Construção e detalhes técnicos de construção. Sistemas estruturais.	Estruturas	TE
08	Instalações e Equipamentos	Estruturas	TE
09	Higiene de Habitação	Medicina Comunitária	BM
0	Planejamento Arquitetônico	Artes, Desenho e Arquitetura	TE

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XVII

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Introdução à Ciência do Direito	Direito Privado	SE
02	Direito Civil	Direito Privado	SE
03	Direito Comercial	Direito Privado	SE
4	Direito Judiciário Civil	Direito Público	SE
05	Direito Internacional Privado	Direito Privado	SE
06	Direito Constitucional	Direito Público	SE
07	Direito Internacional Público	Direito Público	SE
08	Direito Administrativo	Direito Público	SE
09	Direito do Trabalho	Direito Público	SE
10	Direito Penal	Direito Público	SE
11	Medicina Legal	Deontologia e Medicina Legal	BM
12	Direito Judiciário Penal	Direito Público	SE
13	Direito Financeiro e Finanças	Direito Público	SE
14	Economia Política	Economia	SE

mm

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XVIII

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

COLEGIADO DO CURSO DE ECONOMIA

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Introdução à Economia	Economia	SE
02	Matemática e Estatística	Matemática e Estatística	EN
03	Contabilidade	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
04	História Econômica Geral e Formação Econômica do Brasil, Geografia Econômica, História do Pensamento Econômico.	Economia	SE
05	Instituições de Direito	Direito Privado	SE
06	Introdução à Administração	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
07	Sociologia	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas	FH
08	Análise Macro-Econômica. Contabilidade Nacional	Economia	SE
09	Economia Internacional	Economia	SE
10	Moedas e Bancos	Economia	SE
11	Análise Micro-Econômica	Economia	SE
12	Finanças Públicas	Economia	SE
13	Política e Programação Econômica	Economia	SE

ms

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XIX

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

COLEGIADO DO CURSO DE CONTABILIDADE

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRÔ
01	Matemática e Estatística	Matemática e Estatística	EN
02	Direito e Direito Tributário	Direito Público	SE
03	Economia	Economia	SE
04	Contabilidade Geral	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
05	Contabilidade Comercial	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
06	Contabilidade de Custos	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
07	Auditorias e Análises de Ba lanços	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
08	Técnica Comercial	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
09	Administração	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE

mu

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XX

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

COLEGIADO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Matemática e Estatística	Matemática e Estatística	EN
02	Contabilidade	Administração, Contabilida de e Biblioteconomia	SE
03	Teoria Econômica e Economia Brasileira	Economia	SE
04	Psicologia (aplicada à Admi nistração)	Administração, Contabilida de e Biblioteconomia	SE
05	Sociologia (aplicada à Admi nistração)	Filosofia, Psicologia e Ci ências Sócio-Políticas	FH
06	Direito - compreendendo Ins tituições de Direito Público e de Direito Privado, Direi to Administrativo, Legisla ção Social e Legislação Trī butária.	Direito Público	SE
07	Teoria Geral da Administra ção	Administração, Contabilida de e Biblioteconomia	SE
08	Administração Financeira e Orçamento	Administração, Contabilida de e Biblioteconomia	SE
09	Administração de Pessoal	Administração, Contabilida de e Biblioteconomia	SE
10	Administração de Material	Administração, Contabilida de e Biblioteconomia	SE
11	Administração de Produção	Administração, Contabilida de e Biblioteconomia	SE
12	Administração de Vendas	Administração, Contabilida de e Biblioteconomia	SE

llll

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XXI

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

COLEGIADO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Sociologia	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas	Ci FH
02	Psicologia	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas	Ci FH
03	Economia	Economia	SE
04	Direito e Legislação Social	Direito Privado	SE
05	Teoria do Serviço Social	Serviço Social	SE
06	Política Social	Serviço Social	SE
07	Ética Profissional	Serviço Social	SE
08	Serviço Social de Casos	Serviço Social	SE
09	Serviço Social de Grupos	Serviço Social	SE
10	Serviço Social de Comunidade	Serviço Social	SE

uu

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XXIII

CENTRO DE EDUCAÇÃOCOLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	Sociologia Geral	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas	FH
02	Sociologia da Educação	Educação	ED
03	Psicologia da Educação	Educação	ED
04	História da Educação	Educação	ED
05	Filosofia da Educação	Educação	ED
06	Didática	Educação	ED
07	Administração escolar (estrutura e funcionamento do Ensino do 1º grau. Estrutura e funcionamento do ensino do 2º grau. Princípios e Métodos de Administração escolar).	Educação	ED
08	Orientação educacional e vocacional (Princípios e métodos de Orientação Educacional, Orientação vocacional e medidas Educacionais).	Educação	ED
09	Estatística aplicada à Educação	Educação	ED
10	Metodologia do Ensino do 1º grau	Educação	ED
11	Prática do Ensino na Escola de 1º grau	Educação	ED

RESOLUÇÃO Nº 19 - DE 16 DE MARÇO DE 1971

ANEXO Nº XXII

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

COLEGIADO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

Nº	MATÉRIAS DE CURRÍCULO MÍNIMO REPRESENTADAS	ORIGEM DOS REPRESENTANTES	
		DEPARTAMENTO	CEN TRO
01	História do Livro e das Bibliotecas	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
02	História da Arte	Artes, Desenho e Arquitetura	TE
03	História da Literatura	Letras	LA
04	Introdução aos Estudos Históricos e Sociais. Evolução do Pensamento Filosófico e Científico	Filosofia, Psicologia e Ciências Sócio-Políticas	FH
05	Organização e Administração de Bibliotecas	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
06	Catálogo e Classificação	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
07	Bibliografia e Referência	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
08	Documentação	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE
09	Paleografia	Administração, Contabilidade e Biblioteconomia	SE

ell